

## Concorrência nº 90001/2026

### Questionamento nº 1

O Bradesco Asset nos apresentou os seguintes questionamentos em relação à Concorrência nº 90001/2026:

Gostariamos apenas de tirar uma dúvida quanto ao entendimento dos prazos de liquidação e conversão de cotas do fundo, tanto nas aplicações como resgates.

2.9. Os prazos de aplicação e resgate dos FUNDOS seguirão os seguintes parâmetros:

I - A disponibilização dos recursos para aplicação será em (D+1) e a conversão das cotas para aplicação, no dia útil seguinte da disponibilização (D+1).

II - A conversão da cota das ordens de resgate deverá ser no dia útil seguinte ao da solicitação em (D+15) e a entrega dos recursos ao cotista (liquidação) em (D+17), no limite do horário previsto em regulamento, seguindo o prazo de liquidação do mercado de ações.

Efetivamente, seriam?

#### **Aplicações:**

Solicitação: D0

Conversão: D+2

Liquidação: D+1

#### **Resgates:**

Solicitação: D0

Conversão: D+15

Liquidação: D+17

#### **Resposta:**

Conforme item 49 e inciso I do projeto Básico a disponibilização dos recursos aplicados no fundo será de D+1 e a conversão da cota será em D+1 após a disponibilização.

#### **Ilustração dos prazos de aporte:**

**D0:** solicitação de aplicação

**D+1:** disponibilização do recurso

**D+1:** conversão da cota (**D + 2 da solicitação de aplicação**)

Conforme item 49 e inciso II do projeto Básico a conversão da cota será no dia útil da solicitação de resgate sendo D+15 e a entrega dos recursos liquidação em D+2, ou seja, a janela de entre solicitação resgate e a entrega dos recursos compreenderá a D+17.

**Ilustração dos prazos de resgate:**

**D0:** solicitação de resgate

**D+15:** cotização

**D+2:** disponibilização do recurso/liquidação (**D+17 da solicitação de resgate**).

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

João Batista de Jesus Santana  
Agente de Contratação